



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
**SETOR DE ENGENHARIA**  
 RUA DOUTOR PEDRO MATOS, 310, CENTRO -  
 CEP: 59.280-000 FONES: 3271-6629/4924 - E-MAIL:  
 engenharia@macaiba.rn.gov.br

SETOR: ENGENHARIA  
 Nº DE PROC.:  
 PÁG.:  
 ASS.:  
 MAT.: 1116576-1

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	SEGUNDA ETAPA DO COMPLEXO ESPORTIVO DE MACAIBA - PAVIMENTAÇÃO	DATA: SETEMBRO/2019
MUNICÍPIO:	VILA OLIMPICA DE MACAIBA/RN	
<b>TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS</b>		
ITEM	COMPOSIÇÃO	TAXA (%)
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC):	4,11%
2.0	TAXA DE SEGURO E GARANTIA (S / G):	0,63%
3.0	TAXA DE RISCO (R):	0,90%
4.0	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS (DF):	1,18%
4.0	TAXA DE LUCRO / REMUNERAÇÃO (L):	8,50%
5.0	TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (I):	6,65%
<b>VALOR TOTAL DO BDI</b>		<b>24,23%</b>

OBS: O valor resultante da fórmula do BDI, acima detalhado, está de acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU/Plenário, considerando as variáveis para cada tipo de obra, passíveis de aceitação pela CAIXA sem necessidades de justificativa na faixa de admissibilidade de 19,60% a 24,23%.

Itens	Siglas	Preencher com valores dentro do intervalo admissível	Situação intervalo admissível	Intervalo Admissível		
				Mínimo		Máximo
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC):	AC	4,11%	OK	3,80%		4,67%
SEGURO E GARANTIA	S / G	0,63%	OK	0,32%		0,74%
RISCO	R	0,90%	OK	0,50%		0,97%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,18%	OK	1,02%		1,21%
LUCRO	L	8,50%	OK	6,64%		8,69%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS	0,65%		Conforme Legislação Especifica		
	COFINS	3,00%				
	ISS	3,00%				
	CPRB (INSS)	I				
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		24,23%	OK	19,60%		24,23%
$BDI = ((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I)-1$		<b>BDI resultante</b> 24,23%	OK	19,60%		24,23%

OBS: O valor resultante da fórmula do BDI, acima detalhado, está de acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU/Plenário, considerando a Empresa licitante ser optante pela Desoneração da Folha de Pagamento (CPRB) deverá atender ao detalhamento da formação do BDI conforme acórdão citado, e incluir o valor da CPRB.

Caso a Empresa licitante não trabalhe com a Desoneração da Folha de pagamento deverá deixar o valor da CPRB em branco e incluir o INSS na tabela de Encargos Sociais.

  
 George Tiago da Costa  
 Engenheiro Civil -CREA 210813199-0